



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1247

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Advertências / Notificações</b> .....	2
Notificações .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1247

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 038, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento à vista ou da primeira parcela da Taxa de Licença, cobrados no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se estabelecer normas para o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2026, compatíveis com as necessidades da população local, respeitando seus limites financeiros,

**CONSIDERANDO**, que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis Municipais, nos termos da Lei Orgânica do município de Santo Anastácio,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 11 de maio de 2026, a data para pagamento da primeira parcela, ou parcela única dos valores constantes nos carnês da **Taxa de Licença**, referentes ao exercício de 2026.

**Art. 2º** - Os descontos referentes ao pagamento à vista serão considerados até a data expressa no artigo anterior, bem como a forma de pagamento das demais parcelas, que permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 234, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

*“Designa Comissão de Seleção relativa ao Edital de Credenciamento nº 02/2026, e dá outras providências”.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores públicos municipais: **ALESSANDRO LOMBARDI, TAIS LUCIANA SOUZA DA SILVA e LARISSA APARECIDA DA ROCHA,**

para comporem a Comissão de Seleção relativa ao Edital de Credenciamento nº 02/2026, para avaliação dos documentos exigidos.

**Artigo 2º** - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

#### Advertências / Notificações

#### Notificações

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

**CONTRIBUINTE: DANILO MOREL PINTO**

**ENDEREÇO : RUA JOSÉ LEVY GUEDES, Nº 240 -**

**JARDIM DAS ROSAS**

**PRESIDENTE PRUDENTE - CADASTRO 13339**

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o inciso III artigo 261 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, de que a partir do dia 05 de maio de 2026, o débito inscrito em dívida ativa referente ao exercício de 2017, à título de “Indenizações e Restituições”, no montante de **R\$ 27.297,27** (vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), será encaminhado para protesto, nos termos do Decreto nº 119, de 24 de outubro de 2017.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 4 de abril de 2026

Maria Aparecida G. D. Tonon

Lançadora

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

**TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 99/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Denio da Silva Gonçalves LTDA

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias referente ao prazo contratual de execução de obra.**

**Assinatura:** 05/03/2026

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 06/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1247

Página 3 de 4

.....

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### TERMO ADITIVO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Pinheirão Master Supermercado LTDA  
(Filial)

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 09/04/2026 até 08/04/2027.**

**Assinatura:** 07/04/2026

**Modalidade:** Chamamento Público nº 03/2022

.....

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### TERMO ADITIVO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Pinheirão Master Supermercado LTDA  
(Matriz)

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 09/04/2026 até 08/04/2027.**

**Assinatura:** 07/04/2026

**Modalidade:** Chamamento Público nº 03/2022

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1247

Página 4 de 4

### Outros Atos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Lei Municipal nº 1.518 de 09/12/1993  
Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Fone/Fax: (018) 3263-9422  
CEP: 19.360-000 – Santo Anastácio/SP

#### EDITAL Nº 01/2026/CMDCA

Dispõe sobre **Retificação do edital 01/2026** referente ao **valor dos vencimentos** do cargo de conselheiro tutelar nos trâmites do processo suplementar de escolha indireta de membro do Conselho Tutelar do município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santo Anastácio/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 3.004, de 2023, e atualizações, e a Resolução CMDCA nº 01/2026, **público e faz saber:**

**I- Reifica o valor dos vencimentos** do cargo disponível para membro do conselho tutelar:

**Onde se lê:**

**3.3** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	1	40 horas	R\$ 2.336,41

**Leia-se:**

**3.3** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	1	40 horas	R\$ 2.730,49

II- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com cópia ao Ministério Público.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Santo Anastácio, 09 de abril de 2026

**Simara Andreia Costa Paiva**  
Presidente do CMDCA